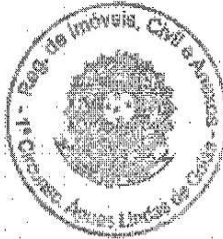


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º
 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas,
 Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Águas Lindas de Goiás - Estado de Goiás
 Avenida JK, Quadra 12 lote 15 sala 01, Jardim Brasília - (61) 3813-1522 e (61) 3613-6155
 email: riaguaslindas@gmail.com
 Sandro Alexander Ferreira
 Oficial



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 41.259, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

IMÓVEL: Lote 1A-10 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, nesta cidade, com a área de 200,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com o a Rua 26, com 10,00 metros; pelo fundo com 1A-11, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 1A-9, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 20,00 metros, sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIA: ALICE GOMES CAROLINA, professora, portadora da CI-M-5.544.543 SSP-MG, inscrita no CPF-686.781.696-72, casada com SINVAL GOMES CAROLINO, empresário, inscrito no CPF-088.394.096-53, portador da CI-M-4.354.403 SSP-MG, sob o regime de separação de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Quadra 84 Cj. A lote 02 Setor 12, Parque da Barragem, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-1= 40.909 deste Ofício. **REFERÊNCIA DESMEMBRAMENTO** requerida pelo(a)s proprietário(a)s acima qualificado(a)s, nos termos do art. 234, da lei 6015 de 31.12.1973, devidamente instruído com decreto nº 203/2011 de 23.02.2011, da Prefeitura Municipal desta cidade. Desmembramento do lote 01A. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 22.306; Em 22/08/2011. O Oficial NPLIMA.

R-01=41.259 - VENDA: Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de notas desta cidade, no livro 154 fls. 31/32 aos 28.09.2011, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO por seus proprietários acima qualificados, à compradora: **J A S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Quadra 25 Conj A Lote 39 Setor 03, Parque da Barragem, nesta cidade, inscrita no CGC/MF-13.253.517/0001-34, pelo preço R\$ 200.00. Avaliação R\$ 4.560,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 23.892; Em 04/10/2011. O Oficial NPLIMA.

AV.02=41.259 - CONSTRUÇÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado Pelo(a) proprietário(a) deste imóvel, acima qualificado(a), instruído com: Carta de Habite-se nº 7.476/2012 expedida em 22.03.2012 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos expedida em 08.05.2012, e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000092012-09021990, CEI nº 51.215.16990/70, emitida em 07.05.2012 e válida até 03.11.2012, no lote de terras objeto da presente Matrícula, foi construída uma casa residencial, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 circulação, 01 área de serviço, 01 varanda, com a área total de 55,28m², valor da obra de R\$55.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 28.766; Em 14/05/2012. O Oficial AELima.

R-03=41.259 COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, firmado em 14.09.2012, **TRANSMITENTE(S):** J A S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Quadra 25 Conj A Lote 39 Setor 03, Parque da Barragem, nesta cidade, inscrita no CGC/MF-13.253.517/0001-34, **ADQUIRENTE(S):** MARCELO VERAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-2.376.887 SSP-DF, pintor de parede, inscrito no CPF-013.668.181-54, residente e domiciliado à Chácara 21 Quadra P Lote 05, Chácaras Coimbra, nesta cidade e VANICE MARIA ALVES SOUZA, brasileira, solteira, maior, portadora da CI-2.975.342 SSP-P, cobradora, inscrita no CPF-039.905.793-55, residente e domiciliada à Chácara 21 Quadra P Lote 05, Chácaras Coimbra, nesta cidade. **IMÓVEL:** o descrito na presente matrícula. Área: 200,00 m² - com benfeitorias. Cadastro Municipal nº 1057028200558A1A10/2012. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 13, emitida em 18.09.2012, válida por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 9358911, emitida em 24.08.2012, válida por 30 dias. Cert. Conjunta de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 20.07.2012 válida até 16.01.2013. **VALOR:** R\$ 85.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 18.09.2012, guia do ITBI nº 2110859497 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação

R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 32.193, Em 20/09/2012. O Oficial AELima
Emolumentos (PMCMV - Lei 12424/11, Art. 43.II): R\$ 293,28

R-04=41.259 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 8.4444.0159688-6 DEVEDOR(ES): MARCELO VERAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-2.376.887 SSP-DF, pintor de parede, inscrito no CPF-013.668.181-64, residente e domiciliado à Chácara 21 Quadra P Lote 05, Chacaras Coimbra, nesta cidade e **VANICE MARIA ALVES SOUZA**, brasileira, solteira, maior, portadora da CI-2.975.342 SSP-PI, cobradora, inscrita no CPF-039.905.793-55, residente e domiciliada à Chácara 21 Quadra P Lote 05, Chacaras Coimbra, nesta cidade. **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra D4 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PMCMV**, Particular de 14.09.2012, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$ 85.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da Clausula Quarta do instrumento, Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 744,80. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R\$ 16.186,00. Financiamento concedido pela Credora: R\$ 68.069,20. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Norma Regulamentadora: HH 156.52. 04.05.2012 - GECRI. Valor da operação: R\$ 84.255,20. Valor do desconto: R\$ 16.186,00. Valor da Dívida: R\$ 68.069,20. Valor da Garantia: R\$ 85.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Sistema de Amortização Constante Novo, Prazos em meses: De amortização: 300, de renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000. Efetiva: 4,5939. Encargo Inicial: Prestação (a1j): R\$ 482,15. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHAB: R\$ 9,64. Total: R\$ 491,79. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 14.10.2012. Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato. Data do Habite-se: 22.03.2012. Condições: Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais os **DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento**. As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação: R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 32.193, Em 20/09/2012. O Oficial AELima.
Emolumentos (PMCMV - Lei 12424/11, Art. 43.II): R\$ 293,28

AV-05=41.259 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 214/43102, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.430,51, sendo o imóvel avaliado em R\$ 87.551,70. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 70.296, Em 10/06/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 230,61

AV-06=41.259 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 214/43102, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-5. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 71.743, Em 15/07/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 22,32

AV-07=41.259 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 271/57357, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.565,05, sendo o imóvel avaliado em R\$ 88.397,80. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 75.478, Em 28/10/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 230,61

AV-08=41.259 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 271/57357, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-07. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 77.871, Em 05/01/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 24,00

AV-09=41.259 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 337/920030, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 3.385,16, sendo o imóvel avaliado em R\$ 89.374,60. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 81.123. Em 28/04/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: 314,58

AV-10=41.259 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 337/920030, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-09. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 83.254. Em 30/06/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: 24,00

AV-11=41.259 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 398/928506, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 3.331,43, sendo o imóvel avaliado em R\$ 89.626,80. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 85.033. Em 24/08/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 314,58

R-12=41.259 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude de remessa/requerimento eletrônico nº 398/928506 de 21.08.2017, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se registrasse, como registrado fica pelo preço de R\$ 89.626,80 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 41.259 e R-4, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Avaliação R\$ 89.626,80. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 91.536. Em 27/03/2018. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 1.048,60

Emolumentos... R\$ 20,00 Taxa Judiciária... R\$ 13,13; Ato Acrescidos (6) R\$ 30,00; Complemento..... R\$ 3,00 Fundos Estaduais... R\$ 20,67 ISS..... R\$ 2,65 Valor Total..... R\$ 89,45 Conforme inciso IV art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, 27 de março de 2018

Andreza Vera de Macedo
Escrevente

